
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.588, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003.*

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a "Associação Agro-Ecológica dos Pequenos Agricultores da Comunidade Nova Esperança das Barreiras".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a "Associação Agro-Ecológica dos Pequenos Agricultores da Comunidade Nova Esperança das Barreiras", com sede no Distrito do Mosqueiro, na Cidade de Belém, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.052, de 16/10/2003.

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30.051, de 15-10-2003

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

